



TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 334/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

REGISTRADO

Termo nº 334/2018 Fis. 134
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

Isis Cunha e Silva
Isis Cunha e Silva
Jurídico / SASDH
Contrato: 203/2017

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 334/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **MARCELO DELFINO FIRMINO**

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **MARCELO DELFINO FIRMINO**, brasileiro(a), nascido(a) em 05/02/1974, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 022222407-00, identidade nº 08896959-7 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Duarte Galvão nº 39, apartamento 2 – Fonseca – Niterói - RJ, CEP: 24120-120 e PIS/PASEP nº 12396099770 daqui por diante denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 334/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se o CONTRATADO(A) a executar a função de **Auxiliar Administrativo** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A), pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente Contratação será pelo período de 10/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o CONTRATANTE fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA: O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

CLÁUSULA SEXTA: A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;



CLÁUSULA SÉTIMA: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data, e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

Niterói, 06 de setembro de 2018.

ALEXANDRE COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **08.896.959-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/07/2014**

NOME **MARCELO DELFINO FIRMINO**

FILIAÇÃO **SEVERINO FIRMINO DA SILVA**

NATURALIDADE **NAZILDA DELFINO FIRMINO** DATA DE NASCIMENTO **05/02/1974**

RIO DE JANEIRO

DOC: ORIGEM **C. CASM LIV 30-BA FLS 4** TERM **8913**

NITERÓI RJ

CPF **022.222.407-00**

001 **2** Vlt

0554

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0554

Polegar Direito

Marcelo D. Firmino

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Aux. Adm.

Início dia 10/09/2018.

Caixa poupança
santander corrente

Conta de Luz | Grupo B | Série Única | Nº 1562079
Fisco D5E0.23BF.FC0C.B7D0.028F.D191.6623.5C7A
Endereço da Unidade Consumidora
R DUARTE GALVAO 39 AP 2 - FONSECA - NITEROI

Ampla Energia e Serviços S.A.
Praça Leoni Ramos, 1
Niterói - RJ
CEP 24210-205
CNPJ 33.050.071/0001-58
Insc. Est. 80.046.561
www.enel.distribuicao.com.br



NOME MARCELO DELFINO FIRMINO
RG/CPF/CNPJ 022.222.407 - 00
Classificação 01-RESIDENCIAL LIGAÇÃO MONOFASICA
Referência ABR/2018

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

INFORMAÇÕES AO CLIENTE

PARA CADA STRAIR SUA CONTA EM DEBITO AUTOMATICO UTILIZE SEU NUMERO DO CLIENTE SEGUIDO DO DIGITO VERIFICADOR.

ACOMPANHAMENTO DE CONSUMO (kWh)

215	202	183	179	172	191	207	207	206	207	259	242	255	204
ABR17	MAI17	JUN17	JUL17	AGO17	SET17	OUT17	NOV17	DEZ17	JAN18	FEV18	MAR18	ABR18	MÉDIA

IMPOSTOS

Base de Cálculo
R\$ 211,65

DADOS DO FATURAMENTO

Valor do Consumo do Mes 255 kWh
Contr. Ilum. Pub. para a Prefeitura-COSIP

VALOR (R\$)

211,65
11,76

ICMS

Alíquota
18%

Valor do imposto
R\$ 38,09

DATAS

Leitura Atual
16/04/2018

Leitura Anterior
16/03/2018

Próxima Leitura
Prevista
16/05/2018

Consta desta fatura R\$ 14,78, referentes a PIS e COFINS. Alíquotas: PIS:1,25% e COFINS:5,74%
(Art. 10 Res. 298/2006 - ANEEL e Leis N. 10.637/02 e 10.833/03).

INDICADORES DE QUALIDADE

Conjunto	Meta (h)	Mensal	Trimestral	Anual	Apurado(h)	Mensal	Trimestral	Anual
SAO LOU	DIC	4,71	69,41	9,43	DIC	133 / 2	12,20	0,00
	FIC	3,05	16,85	6,10	FIC	0,00	0,00	0,00
EUSD 0,00	DMIC	2,60			DMIC	0,00		
	DICRI	12,22						

DIVISÃO DE CONSUMO DO MÊS (R\$)

COMPRA DE ENERGIA 56,85 ENEL 51,23 TRIBUTOS 52,89 TRANSMISSÃO 12,15 ENCARGOS SETORIAIS 38,53

DADOS DA MEDIÇÃO

Faturamento	Constante/ Medidor	Leitura Atual	Leitura Anterior	Consumo do mês (KWh)	Tarifa	Valor (R\$)
NORMAL	1.00	14096	13940	255	0.83003	211,65
Energia reativa	Fator de					
0 0	Potência					
Constante 1.00	0					

Nº DO CLIENTE	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
5766237-1	10/05/2018	223,41

*** DEBITO AUTOMATICO ***

CÓDIGO DE BARRAS DO MÊS CORRENTE
83830000002-0 23410019000-3 00057662370-9 00404049207-1

CONTA DO MÊS

enel

ISO 9001

NOME MARCELO DELFINO FIRMINO Nº do Cliente 5766237-1
Data de Emissão 17/04/2018 Referência ABR/2018 Vencimento 10/05/2018 Total a pagar (R\$) 223,41

Denuncie o furto de energia,
a Enel apoia essa ideia!
Além de ser crime, afeta a qualidade
do serviço prestado pela distribuidora
de energia e põe em risco a segurança
da população.

DISQUE DENÚNCIA
(21) 2253 1117
www.disquedenuncia.org.br



Sumário de verificação de distribuição pelo caixa.



REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO
EXTRATO Nº 334/2018

INSTRUMENTO: Termo SASDH Nº 334/2018

PARTES: O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **MARCELO DELFINO FIRMINO**.

OBJETO: Contratação Temporária de **Auxiliar Administrativo**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

PRAZO: 10/09/2018 a 10/01/2019.

VALOR ESTIMATIVO: R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

VERBA: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

DATA DA ASSINATURA: 06 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

Alexandre Costa
Secretário de Assistência Social
e Direitos Humanos
Mat. 243.018-0

À SG rogando publicação.